



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 09 de Junho de 2026 – Nº3167

## DECRETO 7.488/26 DE 09 DE JUNHO DE 2026

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

CONSIDERANDO Art. 30, Inciso II e IV, Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.847, de 25 de agosto de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$209.576,99 (Duzentos e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7488					
Suplementação de Créditos				Data	09/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Típode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
1225	1225	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0014.2004.33903900.15010000	209.576,99	
Soma:				209.576,99	
Decreto Nº 7488				Data	09/06/2026
1922990101	Outras Restituições Principal -PMP			209.576,99	
Soma:				209.576,99	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Outras Restituições Principal -PMP

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## DECRETO 7.489/26 DE 09 DE JUNHO DE 2026

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$3.932,00 (Três mil e novecentos e trinta e dois reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7489					
Suplementação de Créditos				Data	09/06/2026
Cód. Reduz	Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor	
1033		1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.13.1.08.244.0012.2215.44905200.1	3.932,00	
Soma:				3.932,00	
Anulação de Créditos				Data	09/06/2026
Cód. Re.rigem		Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor	
500		1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.13.1.08.244.0017.2214.44905100.15000000	3.932,00	
Soma:				3.932,00	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## DECRETO 7.490/26 DE 09 DE JUNHO DE 2026

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$441.937,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta e sete reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7490				
Suplementação de Créditos				Data 09/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
313	309	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33903900.16000002	100.000,00
313	321	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33903900.16000002	341.937,00
<b>Soma:</b>				<b>441.937,00</b>
Anulação de Créditos				Data 09/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
309		1	1.10.1.10.302.0019.2069.33903000.16000002	100.000,00
321		1	1.10.1.10.302.0019.2074.33727000.16000002	341.937,00
<b>Soma:</b>				<b>441.937,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 09 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO 7.491/26 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 255, de 17 de maio de 1990, resolve, com base no art. 1º da Lei nº 255, de 17 de maio de 1990, o seguinte:

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir Comissão Técnica Interdisciplinar para análise de regularização fundiária sustentável de ocupações situadas em Área de Preservação Permanente as margens do Rio Pirai;

**CONSIDERANDO** as orientações emanadas pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA, no que se refere a elaboração de estudos técnicos ambientais, definição de requisitos, e desenvolvimento de projeto de regularização fundiária em áreas de preservação permanente,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo SEI Nº 020223/000373/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão Técnica Interdisciplinar para análise de regularização fundiária sustentável de ocupações situadas em Área de Preservação Permanente as margens do Rio Pirai, composta dos servidores abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

ELEANDRO MACHADO WALVERDE – Secretário Municipal de Meio Ambiente – mat. 13.302

HUGO BERTOLOTO DE SOUZA - Chefe de Divisão de Limpeza Urbana – mat. 13.062

**Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental**

RAFAELA VIEIRA COSTA – Gerente de Gestão Estratégica – mat. 11.581

MARAIVAN PEREIRA DE CARVALHO – Gerente de Prog. Especial de Trabalho – mat. 13.298

**Secretaria Municipal de Governo**

LOURIVANE NORRIS RIBEIRO – Secretário Municipal de Governo – mat. 12.975

PEDRO MASCARENHAS OSÓRIO FERREIRA – Supervisor Técnico – mat. 13.824

**Procuradoria Jurídica**

PEDRO CARRARO GANEM VIEIRA DA SILVA – Assessor Jurídico – mat. 14.027

PRISCILA SUHET GOMES – Analista Jurídico – mat. 13.440

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 09 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Claudia da Silva Rodrigues  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [secmpeq@pirai.rj.gov.br](mailto:secmpeq@pirai.rj.gov.br)

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

#### Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

**DECRETO 7.492/26  
DE 09 DE JUNHO DE 2026**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$11.464,10 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7492					
Suplementação de Créditos					Data 09/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
210	208	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0014.2056.33903900.17050000		3.081,62
535	539	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.18.122.0014.2132.33903900.15000000		8.382,48
<b>Soma:</b>					<b>11.464,10</b>
Anulação de Créditos					Data 09/06/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
208		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.17050000		3.081,62
539		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.18.122.0014.2132.44905100.15000000		8.382,48
<b>Soma:</b>					<b>11.464,10</b>

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 09 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 861/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002240/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/06/2026 a 01/06/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **MEIRELENE FERNANDES ZACARIAS**, Merendeira, matrícula nº 11867, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 09 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 862/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002722/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 29/05/2026 a 11/06/2026, perfazendo 14 (quatorze) dias, a servidora municipal, **PATRICIA MACHADO COSTA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10075, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 09 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 863/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002723/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/05/2026 a 29/05/2026, perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **PRISCILA PIRES DE CARVALHO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11145, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 09 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 864/2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/001371/2026;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 26/05/2026 a 27/05/2026, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **THAIANE DE SOUZA MUNIZ DE SIQUEIRA**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 13913, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 09 de junho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 865/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº PIR-020217/000231/2026;

**R E S O L V E** empossar a partir de 02/06/2026 no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **PAULO SERGIO VIANA PADILHA**, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 866/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002148/2026;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, **IGOR SABINO DE OLIVEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11660, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Julho/2026 e término no último dia do mês de Setembro/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 867/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002129/2026;

**R E S O L V E** conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 26/05/2026 a 20/11/2026, perfazendo 179 (cento e setenta e nove) dias, a servidora municipal, **ADALIA ELENA ALMEIDA DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 4895, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 868/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo administrativo nº PIR-020210/000221/2026;

**R E S O L V E** designar os Servidores Municipais, **ANTONIO CARLOS LUDOVICO DA SILVA FILHO** - Chefe de Divisão de Tecnologia e Informação, matrícula 12844, **PATRYCK SOARES DE MOURA BARBOSA** - Analista de Suporte, matrícula 9141, e como suplente **ANDERSON MACHADO ALVES**, Assessor Técnico, matrícula: 12.595, para acompanhar e fiscalizar a Dispensa eletrônica nº 030/2026, aquisição de licença perpétua de software de diagramação multifuncional, recurso avançados de para projeto de arquiteturas de rede e infra-estrutura de TI, plataformas e inteligência artificial nativa.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 869/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020222/000145/2026;

**R E S O L V E** designar as servidoras municipais, **LUANA DE MELO SÁ DA SILVA COSTA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 13443 **ÍRIS FABIANA DE LIMA SARDINHA** Mat. 13413 e como suplente **GRAZIELA LIMA DE ALBUQUERQUE RAMOS**, Docente I, matrícula nº 12394, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato com a Empresa Mariana Gil Nascimento de Freitas, referente a confecção de saias e toalhas de tampo para mesa que serão utilizadas nas barracas da Feira "Raízes da Terra", realizada por esta Secretaria.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 870/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020213/000410/2026;

**R E S O L V E** empossar a partir de 08/06/2026, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **RITA DE CÁSSIA GOMES**, para exercer o cargo público de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – Escola de Lajes.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 871/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E** transferir de lotação a servidora municipal **BRUNA DA SILVA GONÇALVES FERREIRA PAIVA**, Supervisor Técnico, matrícula nº 13901, da Procuradoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Governo, a partir de junho de 2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2026.

**LUIZ FRNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 872/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020222/000144/2026;

**R E S O L V E** designar as servidoras municipais, **LUANA DE MELO SÁ DA SILVA COSTA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 13443, **ÍRIS FABIANA DE LIMA SARDINHA** Mat. 13413 e como suplente **GRAZIELA LIMA DE ALBUQUERQUE RAMOS**, Docente I, matrícula nº 12394, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato com a Empresa Isabela Cruz Abras, referente ao fornecimento de aparelho de Smartphone, realizada por esta Secretaria.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 873/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Governo, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020201/000245/2025;

**R E S O L V E** designar as servidoras municipais, **JOÃO VITOR BARBOSA RODRIGUES DA SILVA**, Assessor Executivo, Matrícula nº 13668, **PEDRO MASCARENHAS OSÓRIO FERREIRA**, Supervisor Técnico, Matrícula nº 13824 e como suplente: **FABIANA GARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Analista Operacional, Matrícula nº 13607, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato nº 074/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de Engenharia Elétrica, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades e inconsistências na medição e faturamento das contas de energia elétrica das unidades municipais, bem como identificar e recuperar créditos decorrentes de cobranças indevidas, em conformidade com a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de junho de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da banda grupo “S2 Samba” para apresentação na grande final da Copa Rio Sul de Futsal em Pirai, através da Empresa “**Adriano Jeferson Pinheiro 02132981710**”, no valor de **R\$ 5.795,00 (Cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000296/2026.

Pirai, 08 de junho de 2026.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI**

Pauta da Reunião do dia 26 de junho 2026, às 9:00 horas,

Local: Plenário da Câmara Municipal de Pirai

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 16 – Centro – Pirai/RJ

1) Recurso Voluntário:

- **Processos administrativos nºs 020204/000762/2026 020204/003726/2025 e 020206/000109/2026**

- **Notificação: 115/2025 e 116/2025**

- **Recorrente: SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA**

- **Recorrido: Município de Pirai**

- **Relator: Gustavo de Abreu Santos**

**Maria Cristina Mitroff Vidal**

**Secretária do C.M.C.P.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2026

DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pirai, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** a Deliberação TCE/RJ nº 277/2017, que dispõe sobre a apresentação das prestações de contas anuais de gestão ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a apreciação e deliberação ocorrida na 2ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 28 de maio de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas da Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao exercício de 2025, em conformidade com a Deliberação TCE/RJ nº 277/2017.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 28 de maio de 2026.

PAULO COMITRE DE MATOS JUNIOR  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Presidente

Pirai, 28 de maio de 2026.

**FICHA DE VOTAÇÃO**

**Assunto:** Aprovar o Gestão de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Exercício de 2025, da DELIBERAÇÃO Nº 277- TCE/RJ.

VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Sim Paulo Comitre de Matos Junior	IPB
02	Sim Edneia da S.P. Rodrigues	AMASA
03	Sim Flávia Hassum Marques de Abreu	SEC. CULTURA
04	Sim Rosiani Castilho Donato	APAE - Pirai
05	Sim Ana Paula Soares de Santa Santana	OHAS
06	Sim Rizzieri Mesaque e Silva	SMS.
07	Sim Polyana Soares de Santana	SNCI
08		
09		
10		
11		
12		

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E PATRIMÔNIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-Pirai**

A Comissão Permanente de Análise Orçamentária e Patrimônio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, após análise da documentação apresentada referente à Prestação de Contas da Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, exercício de 2025, em conformidade com a Deliberação TCE/RJ nº 277/2017, emite o seguinte parecer:

Considerando que foram apresentados os demonstrativos contábeis, financeiros e demais documentos comprobatórios pertinentes;

Considerando que a documentação analisada atende às exigências legais e aos princípios da administração pública;

Considerando que a movimentação financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA foi devidamente demonstrada e apreciada por esta Comissão;

A Comissão Permanente de Análise Orçamentária e Patrimônio manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação da Prestação de Contas da Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao exercício de 2025, recomendando sua aprovação pelo plenário do CMDCA.

Pirai, 28 de maio de 2026.

Presidente: ROSIANI CASTILHO DONATO

Relatora: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Membro: GRACELINO ROSA LEOPOLDO

Membro: MAURO JORGE CORREA

**1 ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

3 Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, reuniram-se  
4 os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do  
5 Município de Pirai/RJ, na Sala de Reunião dos Conselhos de Direitos da Área Social, situada à  
6 Rua Manoel Teixeira Campos Júnior, nº 200, Sala 105, conforme convocação previamente  
7 realizada. A reunião foi presidida pelo Presidente do CMDCA, Sr. PAULO COMITRE DE MATOS  
8 JUNIOR, que iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e apresentando a pauta da  
9 reunião, sendo: apreciação da Prestação de Contas da Gestão do Fundo Municipal dos Direitos  
10 da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao exercício de 2025, em conformidade com a  
11 Deliberação TCE/RJ nº 277/2017. Dando prosseguimento, foi realizada a apresentação da  
12 documentação referente à prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e  
13 do Adolescente – FMDCA, exercício de 2025, pela Sra. Larissa de Oliveira Zanelate,  
14 responsável pelo Setor Contábil da Secretaria Municipal de Fazenda, contendo  
15 demonstrativos contábeis, financeiros e demais documentos pertinentes. Em seguida, foi  
16 realizada a leitura do Parecer da Comissão Permanente de Análise Orçamentária e  
17 Patrimônio, que se manifestou favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas da Gestão  
18 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, exercício de 2025.  
19 Após apreciação e discussão pelos conselheiros presentes, a Prestação de Contas da Gestão do  
20 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao exercício de  
21 2025, foi aprovada por unanimidade pelo plenário do CMDCA. Na sequência, foi deliberada e  
22 aprovada a Resolução CMDCA nº 006 DE 28 DE MAIO DE 2026, que dispõe sobre a aprovação  
23 da Prestação de Contas da Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do  
24 Adolescente – FMDCA, referente ao exercício de 2025. Nada mais havendo a tratar, o  
25 Presidente encerrou a reunião às 16:24 horas, e eu, Polyana Soares de Santana, lavei a presente  
26 ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

27 PAULO COMITRE DE MATOS JÚNIOR:

28 Representante da Igreja Presbiteriana de Pirai

29 Presidente do CMDCA

30 EDNEIA DA SILVA PEREIRA: Rodrigues

31 Representante da Associação de Moradores e Amigos do Sarolé

32 POLYANA SOARES DE SANTANA: Polyana Soares de Santana

33 Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

34 1ª Secretária do CMDCA

35 ROSIANI CASTILHO DONATO: Rosiani Castilho Donato

36 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Pirai

37 Presidente da Comissão Permanente de Análise Orçamentária e Patrimônio do CMDCA

38 RIZZIERI MESAQUE E SILVA: Rizzieri M. e Silva

39 Representante da Secretaria Municipal de Saúde

40 FLÁVIA HASSUM MARQUES DE ABREU: Flávia Hassum Marques de Abreu

41 Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**

PORTARIA Nº 020/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que Princípio da Publicidade se encontra disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que uma das diretrizes do Planejamento estratégico desta Casa Legislativa é atualização e manutenção do Portal de Transparência Pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para atuação na Comissão de Transparência Pública da Câmara Municipal de Pirai, os servidores abaixo elencados:

Nome	Matr	Cargo
Charles Brum da Silva	2104-5	Presidente
Andreza Angélica de Oliveira Rocha Guimarães	2085-6	Vice-Presidente
Adriana Augusto Chaves	041-5	Membro
Lilian Ferreira	2112-3	Membro
Liliane de Souza Marcos	2093-4	Membro
Maurício da Silva Júnior	2057-8	Membro

Parágrafo Único – O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º- Tornar sem efeito a Portaria 035/2025 de 17 de Março de 2025;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação; revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 01 de junho de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira  
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles  
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 021/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução nº 631/2020, que regulamenta o Processo de Avaliação e Desempenho de servidor nomeado em virtude de concurso público no decorrer do Estágio Probatório;

RESOLVE:

I- **DECLARAR ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, retroativamente, a partir de **16 de Maio do corrente ano**, a servidora relacionada, no cargo especificado, conforme abaixo:

Nº MATRICULA	NOME	CARGO
2092-3	JULIANA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	Oficial Legislativo

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 02 de Junho de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira  
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles  
Primeiro Secretário

**PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2025

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 020206/000408/2026

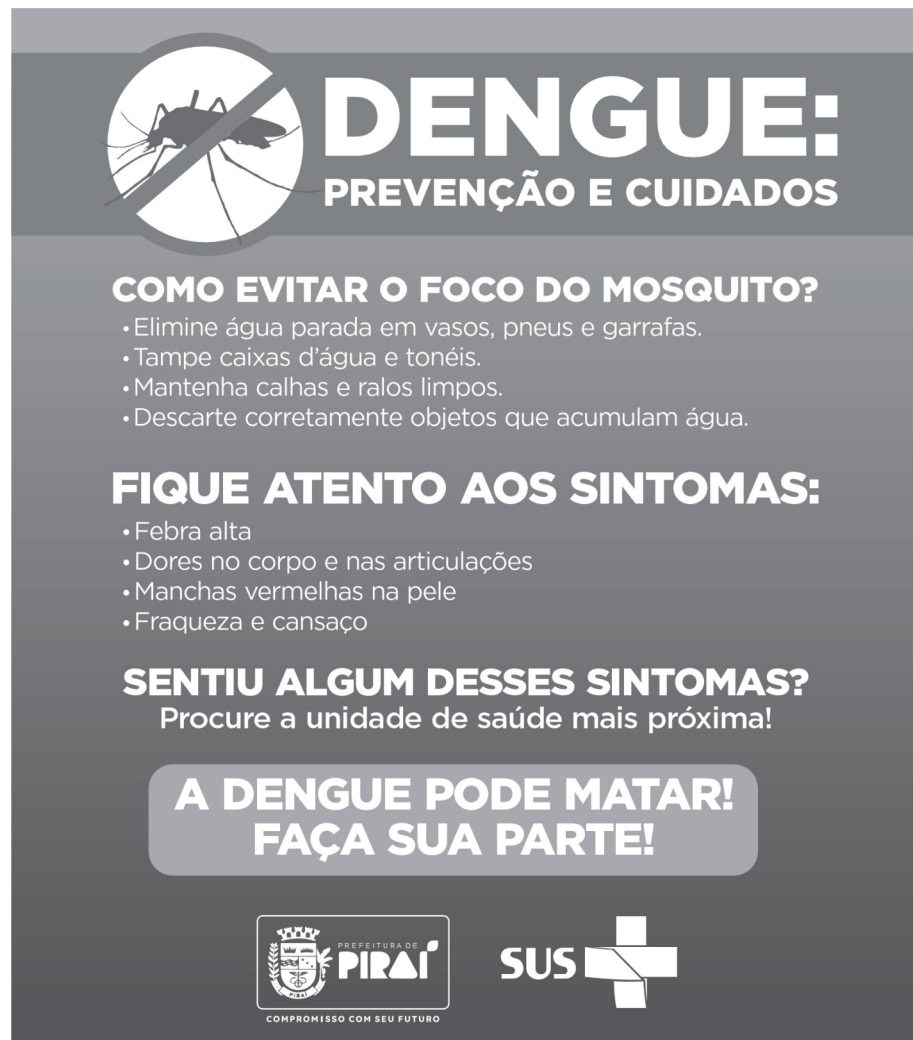
**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA x JOSÉ ALVES FILHO.

**OBJETO:** Reajuste de preços do valor do aluguel em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento inicial e fundamentado no inciso I do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/21.

**VALOR:** R\$ 9.387,28(nove mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) mensais.

**DATA:** 24 de Março de 2026.

PUBLICADO POR OMISSÃO NO INFORMATIVO 3118 DE 24/03/2026.



**DENGUE:**  
PREVENÇÃO E CUIDADOS

**COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?**



- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

**FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:**

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

**SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?**  
Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**

COMROMISSO COM SEU FUTURO



# DENGUE:

## PREVENÇÃO E CUIDADOS

### COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

### FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

### SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

